



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 067/2023

DATA: 13/02/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 002/2023 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **Thelma Christiane de Almeida Capelete**, matrícula n.º 37781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, tendo as seguintes atribuições:

- Planejar, coordenar e executar fiscalizações nas agroindústrias de origem animal;
- Orientar a implantação de novas agroindústrias de origem animal;
- Liberar o funcionamento de novas agroindústrias;
- Orientar as agroindústrias que queiram vender seus produtos fora do município quanto aos procedimentos cabíveis para adesão ao SUSAF/PR (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte) e Selo ARTE (Certificado de identidade e qualidade que possibilita o comércio nacional de produtos alimentícios elaborados de forma artesanal);
- Manter a documentação organizada para a auditoria da ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná);
- Prestar contas à ADAPAR sobre a organização e execução das atividades;
- Responder legalmente junto à ADAPAR pelas atividades organizadas e programadas;
- Responder judicialmente pelas atividades realizadas e omissões do SIM/POA.

Art. 2º. A referida servidora permanecerá exercendo a função de Fiscal, perante a área de Inspeção Municipal, conforme designada pela Portaria n.º 132/2021, de 08/02/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração